



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 01 – Janeiro de 2019
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Assessora de Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* avançado Guarantã do Norte, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Reitor
WILLIAM SILVA DE PAULA

Diretor Geral “Pro Tempore” *Campus* Avançado Guarantã do Norte
LUCIANO ENDLER

Assessora de Gabinete
SAIONARA DA SILVA MORO

Coordenação de Administração e Planejamento
ISAEBER DE MATOS PORFIRIO

Chefe do Departamento de Ensino
VALDENOR SANTOS OLIVEIRA

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar
RENIVON DO AMARAL DA SILVA

Coordenação de Pesquisa e Extensão
GUILHERME JOSÉ SANTINI DA SILVA

**Coordenação do Curso de Técnico em Agropecuária integrado ao
Ensino Médio**
LOURENÇO JOSÉ CAVALCANTE NETO

**Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades
Específicas – NAPNE**
JULIETE TEOTONIO BATISTA

Coordenação de Produção
THIAGO SANTANA COTRIM

Coordenação de Tecnologia da Informação -T.I.
GISELE WMAIMA PINHEIRO DOS SANTOS

Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
SAIONARA DA SILVA MORO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

SUMÁRIO

PORTARIAS

4

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.....	5
PORTARIA Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.....	5
PORTARIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.....	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE



PORTARIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia a comissão responsável pela elaboração do Regulamento Disciplinar Discente.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” SUBSTITUTO EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria IFMT nº 875, de 23.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão responsável pela elaboração do Regulamento Disciplinar Discente.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ALEXANDRE LÔPO DE ARAÚJO – Matrícula SIAPE nº 3062202

ALEXANDRO SCANDOLARA – Matrícula SIAPE nº 3050614

MARIA DA GLÓRIA DE ARAÚJO ARTUZO – Matrícula SIAPE nº 3035440

DÉBORA JULIANA HIRT LINTZMAIA – Matrícula SIAPE nº 3036083

HEMYTHON LUÍS BANDEIRA DO NASCIMENTO – Matrícula SIAPE nº 3056574

ALTAIR DIEGO SOFIATI – Matrícula SIAPE nº 3035639

MARIANA ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 3035593

CAROLINE ALVES BATISTA – CPF nº 018.366.691-78

Art. 3º A comissão terá o período entre os dias 14 e 18 de janeiro de 2019 para elaboração do regulamento.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA
Diretor geral “pró-tempore” Substituto Eventual

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Autorizam servidores a conduzir veículos oficiais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

pertencentes ao IFMT *campus*
Guarantã do Norte.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais:

LUCIANO ENDLER - Matrícula SIAPE nº 2278203

SÉRGIO CERVIERI - Matrícula SIAPE nº 2380343

ISAEBER DE MATOS PORFIRIO - Matrícula SIAPE nº 2306356

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 2300092

SANDRO MARCELO CARAVINA - Matrícula SIAPE nº 2340687

ALEXANDRE LÔPO DE ARAÚJO – Matrícula SIAPE nº 3062202

GISELE WMAIMA PINHEIRO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE nº 3007756

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de nacional de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da CNH ao setor de transporte deste *campus*.

§ 2º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira de nacional de habilitação vencida.

Art. 2º Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº 864, de 10.04.15.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta, e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 5º Certifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a banca examinadora para avaliação da didática de ensino, referente o Processo Seletivo Classificatório Simplificado do edital nº 001/2019, para contratação de 01 (um) professor substituto com formação acadêmica em matemática.

Art. 2º A banca examinadora será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

SÉRGIO CERVIERI – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

MARCELO DE LIMA MARTINS – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

ALEXANDRO SCANDOLARA – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Art. 3º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”
